



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4744/2011**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 30.000,00  
E CRÉDITO ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 4.500,00.**

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art.1º - Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:*

*05-01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário*

*1.081- consulta popular 10/11 –poço artesiano*

*339039000000 – outros serviços pessoa jurídica (807) (3020) R\$ 30.000,00*

*339039000000- outros serviços pessoa jurídica (808) (1) R\$ 4.500,00*

*Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do Governo Estadual no valor de R\$ 30.000,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 4.500,00 dos recursos livres de competência de arrecadação Municipal.*

*Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE AGOSTO DE 2011.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 09/08/2011.livro 32.*